António Baião
Da Academia das Sciências de Lisboa, Director do Arquivo da Torre do Tombo.

# Episódios Dramáticos da Inquisição Portuguesa

Volume I

## Homens de Letras e de Sciência por ela condenados

Editores
Renascença Portuguesa — Porto
Luso-Brasiliana — Rio de Janeiro

## A QUEM LER

Ha bons dezasseis anos foi o autor deste livro levado ao exercicio de um lugar de conservador do Arquivo da Torre do Tombo pelos acasos da sorte e por um concurso de provas públicas.

Roberto Campos, então Director da casa, atendendo decerto á nossa educação juridica, incumbiu-nos os cartorios do Santo Oficio: o seu estudo, a sua inventariação e catalogação.

Começando pois nessa tarefa, constatámos a breve trecho estar em presença dum manancial abundantissimo e precioso, na sua maioria inexplorado e desconhecido. E coincidindo o nosso ingresso na Torre do Tombo com a publicação do *Arquivo Historico Português,* tão bizarramente empreendida pelo sr. A. Braamcamp Freire, pensámos em publicar ahi um largo estudo sobre a Inquisição e tão minucioso e documentado que incluisse correspondencia oficial dos inquisidores, extractos das denuncias e de todos os processos-

crimes dos quatro tribunais: Lisboa, Coimbra, Evora e Goa, etc.. E assim, á falta de melhor criterio, dividimos o nosso trabalho por seculos e começámos com o estudo do XVI, estudo que até agora se tem protelado pela força das circunstancias, o que praticamente nos tem demonstrado a impossibilidade de o concluir.

Os seculos XVII e XVIII deixá-los-hemos portanto para quem avivente outro fogo sagrado, que já agora nos é impossivel, embora persistámos em concluir o nosso trabalho sobre o XVI, e porventura refundi-lo, se para tanto tivermos ensejo.

Entretanto aproveitamos esta ocasião para tornar publico o estudo dos processos mais curiosos que encontrámos, seja qual fôr a sua época.

Por nós êles falarão.

Alguns — poucos — já publicados nos *Serões*, são agora refundidos.

Veem rasgar horizontes novos, e que nos seja permitido declará-lo — já que a Fortuna nisso nos favoreceu — são quasi todos INEDITOS E DESCONHECIDOS. Podemos portanto, sem receio de errar, classificá-los como moedas entesouradas que vão entrar em circulação.

Torre do Tombo.

ANTONIO BAIÃO.

## IV

# O CRONISTA DAMIÃO DE GOES

(1571-1572)

SEJA a quarta victima da justiça da Inquisição o grande historiador Damião de Goes.

A sua personalidade é devéras compiexa. Politico, como feitor em Flandres, soube representar lá fóra o nome português, e grangear fama europeia; humanista, as suas obras e as suas cartas em latim podem pôr-se a par das melhores da Renascença; historiador, as suas cronicas são ainda hoje consultadas com proveito e o seu nome figura com a maior justiça entre os dos nossos melhores classicos quinhentistas [1].

[1] Ha anos que o erudito sr. Joaquim de Vasconcelos anunciou uma edição destas cartas latinas. Ao lado dela devia tambem fazer-se uma edição das cartas portuguesas do mesmo Damião de Goes e a ele dirigidas ou referentes. Existem estas dispersas por varias obras e, para facilidade de quem a essa empreza se abalançar, publicamos uma nota das que conseguimos encontrar, á qual juntamos quatro que supomos ine-

Ausente da patria havia bastantes anos, tendo exercido missões de confiança junto do rei de Dinamarca, tendo convivido em Lubeck com João Pomerano, em Utibregue com Melanchton e com

ditas e desconhecidas, que tivemos a honra de comunicar á Academia.

Nas *Dissertações chronologicas* encontram-se:

A pag. 337 do tomo I, a do *Corpo chronologico* (T. do Tombo), Parte I, m. 82, n.º 53; a pag. 194 do tomo IV, a da gaveta 2, m. 11, n.º 3.

No opusculo de Sousa Viterbo, *Damião de Goes e D. Antonio Pinheiro*. encontram-se as seguintes do *Corpo Chronologico:*

Parte I, m. 108, n.º 126.
Idem, idem, n.º 129.
Idem, idem, n.º 134.
Idem, idem, n.º 138.
Idem, idem, n.º 140.
Parte II, m. 248, n.º 4 e tambem da gav. 2, m. 9, n.º 19.

Nos *Estudos sobre Damião de Goes*, 2.ª serie, publicou Sousa Viterbo as do *Corpo Chronologico*, Parte I, m. 75, n.º 18; idem, idem, m. 18, n.º 111; as da gaveta 22, m. 3, n.º 5 e 6 e a das *Cartas Missivas*, m. I, n.º 205 e da *Colecção de S. Vicente*, vol. VIII, fl. 257.

Guilherme Henriques, nos *Ineditos Goesianos*, vol. I, publicou a do *Corpo Chronologico*, Parte I, m. 75, n.º 18 e a da Parte I, m. 78, n.º 37. E no vol. II publicou as do *Corpo Chronologico*, Parte I, m. 45, n.os 107 e 113.

Acrescentando as cartas por Goes assinadas e referentes ás nossas relações com Flandres, publicadas no *Arquivo Historico Português*, vol. VII, temos feito a resenha de todas as cartas impressas das colecções da Torre do Tombo, faltando porventura alguma tornada publica no jornal de Alemquer *O Damião de Goes*, que não temos á mão. A estas acrescenta-

o grande reformador Martinho Luthero, cuja igreja visitou, tendo convivido em Friburgo com Erasmo e tendo frequentado as Universidades de Louvain e Padua, vio com surpreza o seu livro sobre os

remos as quatro seguintes que, repetimo-lo, supômos inéditas:

I

*Carta de Damião de Goes a D. João III por causa da cunhagem da moeda.*

S.or.

Se no atrevimento desta lembrança q lhe mando couber erro, delle peço ha V. A. perdam e se for em bem de seus Reinos mãde poer em obra ho q lhe della bem pareçer.

Dizem sõr que quer V. A. aguora de novo mãdar [qunhar] moeda, q he cousa em q hos reis cuidam sempre [em seu] proveito, mas sai lhes m.tas vezes hao contrairo [perque a] novidade das moedas he mais dapnosa e periuizo [destes] Reinos q ha guerra porque desta saem m.tas vezes... e amizades e da outra se segue ha carestia de mantim.tos e fructos da terra e asy das mercadorias naturaes como estrangeiras, ha qual carestia... vez faz pee mingua he mais de todo desarreigua...

Elrey Dom Fernando destruio mais estes Reinos e grãdes averes q achou dos Reis seus anteçessores com fazer muitas moedas noovas e maas que com has guerras q teve com Castella porque das guerras ouve fim mas do preço q... tinhão e por fim has taes moedas pella maa ley dellas... em pouco tempo se anularão e apagarão com muita perda dos... q has possuião.

Se V. A. quisesse fazer boa moeda seguirseia della esta soo perda de se tirar pera fora do Reino porque hos mercadores não buscão senão prôveito e se nas terras donde tractão

costumes e religião do rei da Abissina, impresso em Antuerpia e escrito em latim, impedido de circular em Portugal. Em carta de 28 de julho de 1541 explica-lhe o inquisidor geral, D. Henrique,

não acham mercadorias de q tirem moor ganho q do dinheiro deste fazê suas carregações, e este he o menos mal q pode proçeder do emnovar das boas moedas porq não recebe ho Reino outra perda q tirarem delle ha tal moeda com fiquarem has mercadorias porq se deu q he troqua de hu aver por outro.

V. A. saiba q ho emnovar das moedas e variar dellas fiqua sempre por taxa ordinaria e geral do preço das cousas e isto lhe direy q sendo moço ouvi dizer ao duque de Bragança depois que veo da tomada dazamor nestes paços de Lisboa, (meu) pay que sancta gloria haia, quando mãdou fazer hos meos... que foy perguntando-lhe S. A. que lhe pareçia da tall... dizer lhe que lhe parecia mal, porque huas luvas... que valem aguora trinta rs. dixe elle, se han dapreçar em meo tostam e asy foy porque loguo... correrão (?) ha l.ta rs. e aguora valem oitenta e o mesmo he em todallas outras cousas.

... que V. A. não estaa em tempo pera poder mãdar fazer moeda que responda em ley, liga, e valia cõ has passadas, posto que do mesmo peso, pois pera a fazer maa, seria melhor... ho Reino como estaa e não se moverem mais novidades pera perda de seus vassalos e sugeitos porque posto que V. A. aguora faça nisso algum proveito por tempo ha grande perda que se haos seus ha de recreçer lhe ha de toquar a elle... solido e ha de ser deste modo que a quem tanto vençeo ha cobiça que mandou per mercadoria ha estes reinos moeda tam pesada como sam hos pataquões de cobre que se não podem mover sem m.to trabalho pera nisso fazer ganho jnlicito que m.to mais se movera ha mandar *cruzados* que volumão m.to pouquo e se pode tirar de hua nao em hum dia cem mil sem se sentir *hos quaes sendo da ligua, ley e valia dos que V. A. dize que quer aguora mandar*

o motivo de tal censura. Era porque os graves criticos inquisitoriaes não tinham visto com bons olhos que Damião de Goes tivesse posto argumentos mais fortes em defeza da sua religião na

*fazer*, correrão pello Reino por naturaes porque do cunho se não ham de conecher... quanto ha liga e ley ho ganho ha de ser tamanho... tudo hos farão jguaes e semelhantes ha estes... e ham dentrar nestes reinos tantos deses cruzados quasy não se achara outra moeda do que se recreçer... pello descurso do tempo acharem se todallos vassalos e sugeitos de V. A. enganados e defraudados em dobro de suas fazendas porque querendo se ajudar da tal moeda pera seus usos... ho que cuidar que tem hu cruzado de seu se achara cõ... rs. e des hay pera baixo do que V. A. não pode receber senão p[erjuizo] porque ha perda do seu povo ha de reputar por sua... que has cousas do tracto da mercadoria, a dos mãtim.tos... sem mesmo por caso da novidade das moedas... has moedas tomarem ho seu curso ordinario... Deus concede tempos prosperos, fartos e pacificos... aquillo que se comprava por hu cruzado de maa moeda... por quinhentos rs. de boa moeda s. pellos... então caberão ha valia do mao cruzado e... hã daiuntar pera fazer iiijc e cento que se... e baixa da maa moeda que fazem asy ho... que sera tudo mais caso do acostumado ha... he tamanha que vem ha fiquarem hos homens... do dinheiro que pusuião e cuidavão ter boa...

Esta lembrança me pareçeo bem fazer ha V. A. e lhe... que seria milhor negoçeo alevantar has moedas douro e prata asy estrangeiras como do Reino que sera causa dentrar m.to dinheiro na terra pello ganho que se nelle fará e deste modo V. A. achara ha m.to pouco preço todo ho dinheiro que ouver mister sem fazer tam fraquos partidos de sua fazenda como mãda fazer em vender retros ha doze por c.to nem tomar dinheiro pera as feiras de Castello [Branco (?)] çessara tamanho mal como he tomar se aguora... ha doze por c.to de

boca pagã do embaixador do Preste João, que na do bispo Adaim... Damião de Goes não se contentou porém com tal resposta e por isso novamente o cardeal D. Henrique lhe replicou, a 13

hua feira pera a outra ho q tudo (?)... fim avendo dinheiro no Reino ho qual hao presente não... aver senão cõ se alevãtarem has moedas.

Alem do atras ditto V. A. sera lembrado que eu lhe dixe estando nas casas do governador q nenhu remedeo tinha pera se de todo poder desempenher e pagar suas dividas que com abaixar ha pimenta... alevantar has moedas hao q V. A. não deu orelhas, da qual opiniam ainda estou e he negoçio q se avia de trazer de longe e com m.to segredo tanto q avendo se de fazer ha mão direita de V. A. ho não avia de dizer a esquerda porque sabendo se todo ho trabalho que se nisso tivesse tomado seria baldio e de pouco valor.

Nosso Sôr acreçente hos dias de vida ha V. A. cõ muito descanso e prosperidade de todos seus reinos e senhorios.

*Damiam de Goes*

Encontra-se na Gav. 22, m. 4, n.º 2, da Torre do Tombo este original muito dilacerado.

II

*Carta de D. Sebastião para o seu védor da Fazenda por causa de Goes.*

Dõ Martinho amiguo

Eu elrej vos envio muito saudar. Eu mandej a Damião de Guoes que se mudasse pera os paços d'alcaçova como sabeis e escrevj a Estevão da Fonseca almoxarife delles que lhe desse o guasalhado em que o dito Damião de Guoes esteve

# FIDES, RELI-
GIO, MORESQVE AETHIOPVM SVB
Imperio Preciosi Ioannis (quem vulgo Presbyterum Ioannem vocant) degentium, vna cũ enarratione confœderationis ac amicitię inter ipsos AEthiopum Imperatores, & Reges Lusitaniæ initæ, DAMIANO a Goes Equite Lusitano autore ac interprete.

Aliquot item Epistolæ ipsi operi insertæ, ac lectu dignissimæ Helenæ auiæ Dauidis Preciosi Ioannis, ac ipsius etiam Dauidis, ad Pontificem Romanum, & Emanuelem, ac Ioannem Lusitanię Reges, eodem DAMIANO a Goes, ac Paulo Iouio interpretibus.

Deploratio Lappianæ gentis, ipso etiam DAMIANO a Goes autore.

LOVANII
Ex officina Rutgeri Rescii,
M. D. XL.
Men. Sep.

Viro claro ac erudito Joanni a Barros, Iudicorũ conuertionũ ac io factori. Damianus. A. 3ai D. III.

Rosto da primeira edição do *Fides Religio*, livro que provocou a acusação de Damião de Goes. Tem no fundo uma dedicatoria autografa ao seu compadre e amigo João de Barros, *viro claro ac erudito;* exemplar precioso pertencente ao sr. Visconde da Esperança. Parece que a segunda edição, que deu causa á censura, foi impressa em Antuerpia, como declarou Goes.

de dezembro de 1541, que não tinha sido prohibida a venda da primeira parte da sua obra, mas sim da segunda, em que se trata das cousas de fé e superstições que teem os etiopes, acrescentando

os anos passados o qual me escreveo aguora que não tinha o almoxarife ainda satisfeito a jsso e que estava fora da cidade e tinha as casas pejadas cô pessoas e fato que nellas metera pello que vos encomendo que lhe mãodeis recado que faça logo despejar as casas do aposento em que Damião do Guoes sohia a estar e lho entregue conforme a carta que lhe escrevi e não satisfazendo a jsso provereis njsso como uos bem parecer.

Escripta em Alcobaça a xxj *(21)* dagosto de 1569.

*Rey*

Pera Dõ Martinho

Sobs.: Por ElRej

A Dom Martinho Pereira do seu cõselho e vedor de sua fazenda.

*(Gaveta 22, m. 3, n. 4.)*

Para exacta comprehensão d'esta carta é preciso ter presente duas anteriores ás quaes se refere João Pedro Ribeiro nas *Memorias para a historia do Real Arquivo*, pagina 72 e que foram publicadas por Sousa Viterbo no já aludido opusculo *Damião de Goes e D. Antonio Pinheiro.*

El-rei D. Sebastião estava em Salvaterra a 27 de abril de 1569 e como desejava vir para o paços d'Alcaçova ordenou ao guarda-mór da Torre do Tombo, Damião de Goes, que despejasse os aposentos que lá ocupava.

Prontamente obedeceu Damião de Goes mas coincidio com este despejo a entrega que lhe fez o secretario d'estado Pero d'Alcaçova de perto de 60 caixas, cofres e escritorios

o inquisidor geral *que huma cousa he relatar simpresmente os ritos de huma naçam e outra querellos corrobar com razões falsas.*

Era mais uma alma perdida na convivencia

com documentos, que constituem hoje a maior parte da colecção chamada *Corpo Chronologico.* Queixava-se o guarda-mór da Torre do Tombo de que não tinha onde os meter se não o conservassem na Alcaçova e lhe dessem mais a camara de D. Fernando para alargar as suas instalações. Ao que parece ordem foi nesse sentido mas, por não se executar com a rapidez desejada, ahi veio a nova carta ou antes nova ordem, ao védor da fazenda, atrás publicada.

Era nos termos mais positivos e terminantes.

Tudo isto se passou em 1569; dois anos depois era Damião de Goes preso pelo Santo Oficio.

Como é curta a distancia do Capitolio á Rocha Tarpeia!

Aproveitamos a ocasião para tornar tambem conhecida outra carta, esta só assinada, mas provavelmente tambem redigida por Damião de Goes.

Ei-la:

III

Sõr

Per outras temos esprito a Vosalteza como o Duque de Gelldres fazia a gera a esta casa o quall era alliado d'El-Rey de França que sempre o socoreo e ajudou de maneira que esse Duque deu sempre que fazer a estes e lhe fez per vezes asaz de dano de que vinhão grandes perjuizos a estas terras pryncipallmente porque as mercadorias nom podião pasar por Allemanha, França e outras partes por ter suas teras nas fronteiras. Isto ha muyto tempo que dura e depois que fezerão estas tregoas pasadas esta casa com França e Ingratera nas quaes elle nom quis emtrar cuydando daver socorro como soya estas teras lhe fezerão a gera como temos esprito a Vosa Alteza

com hereges, pensaria consigo o fanatico Cardeal Inquisidor. E, emquanto ela pairasse distante, o perigo não era de temer; mas quando descesse cá á boa terra luzitana, cheia de céu azul e de

rigamente e lhe tomarão quatro ou cymquo villas de maneira que o tratauão mall e com esta vinda de Monsior de Benrey que trouxe estes espanhois vendo elle que as terras estauão determinadas de lhe fazerem a gera e que lhe nom vinha socoro nenhuun de França começarão de contratar os de qua de tall maneira com elle que são vindos em apontamento e paaz preprepetua com esta casa os capitollos pryncipaes são que elle deyxa alliança de França e depois de sua morte nom tendo filho deyxa a tera ao emperador e agora o faz erdeyro como Duque de Barbante e Conde dOllanda e avendo filhos ou filhas que o emperador seja seu tutor delles e os case com seus filhos ou filhas ou com hos dEl Rey de Omgrya esses lhe tornarão as quatro villas que lhe tinhão tomadas salluo hua que esta na fronteyra da tera que fica ao emperador e lhe dão por ella quatro mill cruzados de renda e mais lhe dão oyto mill cruzados de pensão cadano que he outro tanto como tinha dEl Rey de França e o fazem capitão de L.ta (50) lanças grosas que Monsior de Rauastem que Deus aja tinha e outras cousas de maneira que elle fez boom apontamento e estes desta casa muyto melhor o emperador ganhou desta gera as teras do bispo de Uterque e mais destas do Duque de Gelldres e mais as teras de Frisa o que tudo he hua cousa muyto boa e lhe vall não mais de lxx (70) cruzados de renda e mais suas ajudas e mais que estas teras se refarão e emriqueçerão grandemente porque agora nom tem medo de ningem este Duque de Gelldres he homem velho de lxiij (63) anos e doente já não tem filho nem filha sempre fez gera a esta casa e na verdade nunqua estes lhe fezerão como agora elle mandou pedir socorro a El Rey de França nom lho mandou as terras e os vendo que se perdião quygerão que se desfezesse daliança

sol brilhante, que era preciso defender a todo o transe das heresias, não seria preciso vigia-la com o mesmo cuidado com que os frutos sorvados se devem apartar dos sãos?

de França pois lhe nom tinha tanto tempo avia o que lhe prometera pelo quall com justa causa deyxou alliança e fez esta paaz ade vir residir nesta corte nese que ho emperador lhe fara merçê e que follgara muito desta paaz e na verdade pera estas terras nehua cousa lhe podera mais bem fazer que ysto de que todos estam muito ledos e contentes as especyaryas a causa tambem o sentirão porque daquy peravante terão muito melhor despacho per que poderão ir pera todas partes que he grande bem seguramente.

Item. De Itallya os franceses estam desbaratos em Napoles e fora todos do Reyno per apontamento que fezerão com ho principe dOranja como Vosalteza tera sabido monsior de Sampol esta na Lombardia prospero e tem tomada Pauia por força e queymada de todo matou toda a gente darmas que achou dentro dizem que queria ir sobre Genoa a quall esta alleuantada por a lliberdade de que Andre Dorea he capitão tem tomada muita gente dizem xij (12000) peõis pera guarda da tera e segundo estes Genoeses dizem nam tem medo aos franceses agora dizem que Monseor de Sampol se retirou hun pouco o que dixerão os dias passados que Antonio de Leyna tinha desbaratada hua das bandas do Monseor de Sampol nom foy verdade elle esta em Millão forte asaz pera resistir á guarda do que veja a sua. El Rey de França manda o Duque dAllbanya com bᵉ (500) lanças e toda a reste de sua nobreza a Itallya pera ver se pode tomar Genoa allguns dizem que faz todas estas forças pera ver se pode decer o emperador que torne ao apontamento derradeyro pois não ficou atraz senom por El Rey do França nom querer retirar seu campo de Itallya a may dEl Rey e madama Margarida tem alguuas intelligencias de que esta madama de Vandosina he a medeaneyra com

Assim era de supor.

Damião de Goes voltou com efeito a Portugal e é certo que, já a 5 de setembro de 1545 o seu nome era pronunciado, como possuidor de ideias

sua pesoa que ho cardeall de Imgraterra mandou nom sabemos o que farão molheres são (*sic*).

Item. O Çardeall de Sampello esta em Imgraterra e lhe fezerão grande festa dizem que vem por pazes e tambem afirmar que El-Rey se nom pode descasar veremos o que faz outra cousa nom se diz nouo em vendo allgua cousa espreueremos a Vossallteza a que Noso Senhor acrecente avida e real estado a seu santo seruiço de Invers xiiij de oytubro de 1528.

Senhor aquy dizem como são saidas de França muytas naos darmada e cada dia saiem mais todas se vão lla roubar e tambem dizem como monsior de Nabal gouernador de Bretaynha tem avydo d'El-Rey de França nouamento hua carta de marca sobre os vassallos de Vossallteza de lxx (70) cruzados cremos que ho embaixador o tera esprito daqui peravante nem deyxarão nao que não tomam e portanto mande vir a frota a recado Noso Senhor a tragua a salluamento çedo. *Jorge de Barros,—Ruy Fernandez—Damyam Degões* (1).

IV

CARTA DE ESTACIO DA FONSECA
A DAMIÃO DE GOES

Sõr

Não me vou ver com Vosa Merçe por aver oito dias que tenho minha molher muito doente de febres que he a fruita desta terra e por a falta que nella ha de fizeco e botica cõ

(1) Torre do Tombo, Corpo Chron., P. I, Maç. 19, Doc. 12.

avançadas, perante o Tribunal Inquisitorial de Evora, pelo jesuita Simão Rodrigues, o antigo companheiro de Inacio de Loiola em Paris, a quem os autos do *processo* de Damião de Goes

que se lhe não acudiu tão depreça como era neçeçareo lhe creseo a doemça de maneira que esta muito fraqua pello quall me lleve Vosa Merçe em comta não ser o portador. João de Castilho me escreveo por via dum criado da Rainha que Vossa Merçe tinha huma carta de el-rei pera mj pera o agazalhar pella quall tãobem me mãodava dar dinheiro pera se pagar humas fereas que se ficarão devendo das obras e asim sobre hum rendeiro de Samtarem de que eide fazer huma delligencia. Vosa Merçe ma fara mui grande mãodarma que por esta a ei por recebida porque corre risquo na tardamça por respeito deste rendeiro e mãodeme em que o sirva porque outra cousa não desejo.

Nosso Sõr acresemte a vida e estado de V. M. dalhandra oje quimta feira

beijo as mãos de V. M.

*Estacio da fonsequa*

*(á margem)* 4 de agosto.

(Sob) Ao sõr Demião de Gois, meu sõr.

*Nota do punho de Goes:*

Reçebida em bj de agosto e loguo no mesmo dia e hora entregei ha carta delrey nosso sõr a ho creado de Estaçio dafonsequa que me trouxe esta carta (1).

Quem fosse este Estacio da Fonseca vê-se do liv. 56 da Chancelaria de D. João III, fl. 4 verso.

Com efeito ahi se encontra, datada de 28 de setembro de 1551, a sua nomeação para reposteiro do oficio de almoxarife dos paços de Alcaçova em Lisboa. D'ahi deviam provir as suas amistosas relações com Damião de Goes.

(1) Torre do Tombo, gav. 20, m. 10, n.º 14.

chamam *Padre Mestre Simão, da congregação e hordem de Jesus.*

Retrato de Damião de Goes, quando feitor em Flandres. Reprodução de uma conhecida gravura de Durer.

Não se pense porém que o astuto jesuita praticasse este acto por mal: longe disso. Não tinha odio nem inimizade ao denunciado — assim expressamente o declarou — e, se subia os degraus da casa do despacho da Inquisição de Evora, era tão sómente por descargo de consciencia e serviço

de Nosso Senhor! Por esse descargo pois, foi contando que, havia já anos, se tinham conhecido em Padua, e nas praticas amigas de ausentes da patria comum, Damião de Goes se mostrava inclinado ás heresias de Luthero, com quem falara, era grande amigo de um herege de Basilea, Simão Grineus, e fôra discipulo de Erasmo, com quem vivera algum tempo. Não negava Simão Rodrigues o talento do denunciado, mas, exactamente por isso, o achava muito perigoso, por ser *homem avisado* e saber, além do latim, do francez e do italiano, alguma teologia e até lhe parecia que tambem o flamengo e o alemão.

Contente consigo mesmo, com a consciencia descarregada, retirou-se o *bom* do jesuita, até que, ou em razão da *carga* lhe não parecer suficiente, ou em razão da *descarga* não ser completa, novamente se apresentou no Tribunal Inquisitorial, a 7 do mesmo mez, para dizer que tinha Damião de Goes por *lutherano* e, a 24 de setembro de 1550, em Lisboa, para declarar que, em Padua, na propria casa do denunciado, tinham tido uma disputa teologica sobre a *certeza da graça,* em que mutuamente se crivaram de textos de S. Paulo.

Como se vê, cinco anos levou Simão Rodrigues a perscrutar a sua memoria, cinco anos em que viu que ainda não tinha obtido o resultado que desejava, e ainda mais 21 se passaram no mesmo estado, sem o processo ter andamento. Entretanto Damião de Goes era nomeado guarda-

mór da Torre do Tombo e, em 1558, era o proprio cardeal D. Henrique quem o incumbia de escrever a cronica de el-rei D. Manoel, seu pae.

Quantas vezes, neste intervalo, ou subindo as escadarias dos paços da Alcaçova, onde estava então a Torre do Tombo, ou penetrando nos humbraes do colegio jesuitico de S. Roque, não se encontrariam os dois: Damião de Goes, cronista-mór do reino, guarda-mór da Torre do Tombo, o denunciado, e Simão Rodrigues, reitor da casa professa de S. Roque, preceptor da doutrina do principe, o delator! E não nos diz a Historia se nessas ocasiões Damião de Goes descortinaria, nos cumprimentos do seu velho companheiro de Padua, alguma coisa do perfido osculo de Judas a Jesus...

O certo é que, até 1571, ou mercê da influencia do inquisidor Fr. Jeronimo de Azambuja, parente afim do cronista, ou por qualquer outro motivo até hoje desconhecido, os juizes do Santo Oficio dormiram sobre as denuncias apresentadas. Foi o seu proprio genro, Luiz de Castro, tesoureiro do Cardeal Infante e fidalgo da sua casa, provavelmente por questões de familia, quem fez activar o andamento de tal processo, vindo, a 9 de abril desse ano, depôr contra o sogro, a conselho do proprio confessor, acusando-o de dizer que houvera muitos papas tiranos, que a maioria dos eclesiasticos era hipocrita e que os padres da

Companhia de Jesus não guardavam a pobreza como lhes ensinara o seu virtuoso instituidor, Inacio de Loiola.

COMMEN
TARII RERVM GESTARVM
in India citra Gangem a Lusitanis
anno. 1538. autore Damiano
a Goes Equite Lusitano.

Lovanij ex officina Rutgeri Rescij,
An. M.D. XXXIX.
Men. Sep.

Rosto de um opusculo rarissimo de Damião de Goes impresso em Louvain no mês de Setembro de 1539

A esse tempo já o *preso* Damião de Goes gemia nos carceres secretos, pois tinham-lhe lançado a mão no dia 4 de abril. Sucessivamente o ouviram depois em dezoito audiencias, umas do estilo e da praxe, outras requeridas por ele.

A principio queria Damião de Goes saber o motivo da sua prisão, mas esse não lhe foi revelado e sómente o admoestaram a que confessasse tudo o que praticara contra a nossa fé catolica, para *poder ser merecedor da misericordia da Santa Madre Igreja, que ela usa com os verdadeiros confitentes e penitentes.*

Damião de Goes passou então em revista toda a sua vida, desde que saira de Portugal, comissionado por el-rei D. João III, contou as suas viagens pela Europa, as relações *suspeitas* que nelas tinha adquirido, os estudos que tinha feito e, por ultimo, de tudo pediu perdão e misericordia. Só com isso, porém, não se contentaram os *senhores inquisidores*, e novamente o admoestaram, pedindo-lhe que examinasse bem a sua consciencia, e que dissesse tudo o *que crera e praticara da seita luterana.*

Por tal motivo, no dia seguinte, Damião de Goes confessou ter dito que os habitos dos luteranos, acerca do *criar dos pobres*, eram melhores que os nossos e, dias depois, falava na sua obra sobre os costumes dos etiopes; supondo que lhe passariam alguma busca á livraria, foi confessando tambem que nela tinha alguns livros proibidos e algumas cartas de Erasmo.

Como ele estava longe das conversas de Padua com o seu delator, Simão Rodrigues! E que tratos não daria á imaginação naquele escuro carcere em que o encerraram, sem saber bem o motivo por que o faziam!

A nova audiencia veiu pois o cronista e nela confessou ter ouvido um sermão a Martinho Lutero. Fôra num Domingo de Ramos, em Witemberg; como o Reformador prégava em alemão, pouco entendera, mas num dos dias seguintes jantara com ele e com Melanchton e, depois de jantar, dirigiram-se os tres a casa de Lutero, onde, servidos pela sua mulher, em convivo de amigos comeram maçãs e avelãs...

Cabeça que encima a inscrição tumular de Damião de Goes e que presumivelmente é o seu retrato: do album do sr. prof. Manuel Viana.

Tambem estivera em casa de Melanchton; mas esse era pobre e quando lá entraram encontraram-lhe a mulher, vestida com uma saia velha de *bocaxim,* fiando...

Neste meio tempo veiu depor contra Goes o poeta Pedro de Andrade Caminha.

Quando Damião de Goes estava escrevendo a *Cronica de el-rei D. Manoel,* contou ele, pedira a Caminha para, junto da infanta D. Isabel, lhe obter apontamentos ácerca do infante D. Duarte seu marido; a infanta respondeu a Caminha que já

tinha dado a Goes apontamentos ácerca da forma como ele morrera, o que Caminha lhe comunicou, retrucando então o cronista *que não havia homem que na morte não dissesse quatro parvoices.*

Andrade Caminha não ligou nessa ocasião importancia a esta resposta, mas, sabendo Damião de Goes preso, e sabendo a forma cristianissima como falecera o infante D. Duarte, viu nela sombra de heresia e, *por descargo de consciencia,* o veiu dizer.

É a bem triste historia de se saudar o sol que nasce e de se apedrejar o sol que se oculta!

Com tal e tão depravado testemunho e com estas audiencias se foi passando todo o mez de abril, até que, no dia 2 de maio, apresentou o *Promotor* o seu libelo acusatorio, lido deante do réo, no qual apontando a Damião de Goes os erros contra a religião catolica que ele cometera, o increpava por louvar a *maldita seta de Lutero,* a que tinha querido converter um Padre da Companhia — está-se a ver que era Simão Rodrigues — e, depois de falar nos livros hereticos encontrados na sua livraria, terminava pedindo a condenação do reu como *herege, luterano, pertinás e negativo.*

Nessa ocasião falou Damião de Goes nas suas conversas com João Decamarty e o Padre Monserrate, mas, nem por sombras, se lembrou das conversas de Padua, supostas ou verdadeiras, com o seu delator Simão Rodrigues!

Voltou o cronista para o seu carcere e facil-

mente se imagina em que abatimento de espirito. Que segredos não possuiriam já os seus severos juizes?! Que testemunhos não haveria contra ele?!

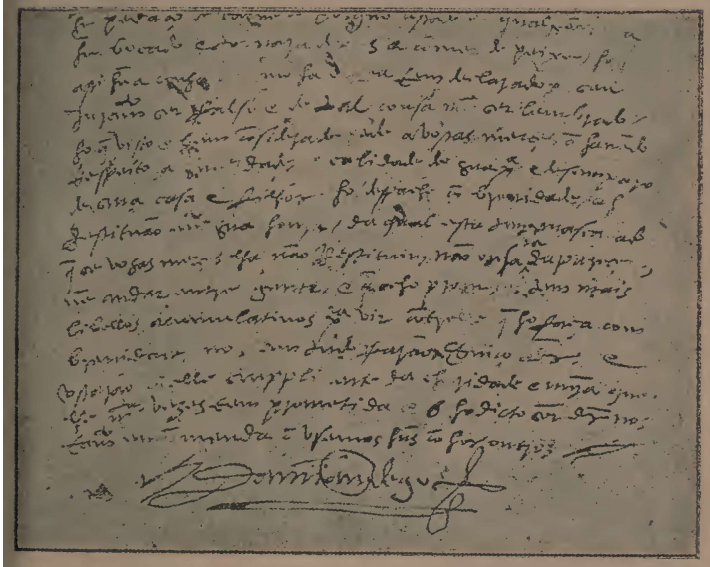

Autografo da defesa de Damião de Goes; tem no fundo a sua assinatura, como se encontra nos exemplares da primeira edição da sua *Chronica*.

Duas noites adormeceu o Guarda-mór da Torre do Tombo — se é que as não velou por completo — a cogitar na sua vida... para vir, no dia 4 de maio, confessar que, em Flandres, tinha tido disputas com diferentes pessoas sobre a validade das indulgencias, que o Papa concedia, sendo então de parecer que elas eram bem pouco proveitosas,

assim como a confissão auricular: tambem confessou que, falando de padres, tinha dito serem eles tiranos e usarem mal dos seus oficios.

A 10 de maio solicitou Damião de Goes audiencia para dizer que já não tinha coisa alguma para confessar e que, por isso, o despachassem e, a 17, tornou a solicita-la com o mesmo fim, alegando que estava velho, muito fraco e mal disposto.

Decididamente Damião de Goes ia-se impacientando com o prolongamento da sua estada num carcere, que os contemporaneos nos não descreveram, mas que deveria ser bem desabrido e triste. Nele haviam de lhe chegar aos ouvidos os gritos lancinantes das victimas torturadas!

Entretanto novas testemunhas se iam interrogando; ao misero preso ia-se arranjando carga cada vez maior!

A 21 de maio subia o inquisidor Simão de Sá Pereira ás pousadas de D. Maria de Tavora que, doente de cama, não podia ir até o *Paço dos Estáos* e, a 25, fazia o mesmo ao duque de Aveiro, por igual motivo impossibilitado de comparecer. A primeira dizia ter ouvido que Damião de Goes era muito dado a comer e beber, assim como aos prazeres da carne e contava que d'uma vez em casa d'ela a uma sexta feira, como Damião de Goes comesse carne de porco e uma sobrinho lh'o censurasse, ele replicara:

— *Calae-vos, senhora sobrinha, o que entra pela boca não mata a alma.*

# Damiani Goes

EQVITIS LVSITANI, DE BELLO CAMBAICO VLTIMO COMMENTARII TRES.

*LOVANII,*
*Apud Seruatium Saſſenum Dieſtenſem. Anno M. D. XLIX. Menſe Ianuario.*

CVM GRATIA ET PRIVILEGIO.

Rosto de um opusculo rarissimo de Damião de Goes, impresso em Louvain em 1549.

O depoimento do duque d'Aveiro era de menor importancia: conversando com ele, a proposito d'uma capela que o duque queria mandar fazer, lhe dissera Damião de Goes que seria muito mais seguro fundal-a numa igreja parochial do que no mosteiro de S. Domingos, em Coimbra.

Não ligou o duque importancia ao caso, mas agora, e logo que o soube preso, contou-o a seu filho, que por carta tinha avisado o Santo Oficio!

Dir-se-hia haver um acordo secreto contra o pobre cronista!

A 9 de junho foi Damião de Goes mandado vir perante os Inquisidores e nada mais confessou, pedindo sómente que o despachassem brevemente porque *está morrendo n'este carcere.*

Entretanto a sobrinha, D. Briolanja de Carvalho, ia confessando ter-lhe ouvido a frase que D. Maria de Tavora dissera, e a 30 de julho, Damião de Goes, novamente chamado, negava terminantemente tel-a proferido, acrescentando:

—*Quem quer o diz, o diz falsamente, e no rosto lhe diraa se se poder dizer.*

Com este novo testemunho da propria sobrinha, recebida e obsequiada em casa do cronista, entendeu o Promotor que devia carregar na acusação; quando lh'a leram, Damião de Goes outra vez negou o facto, afirmando que a testemunha era falsa. Passar-lhe-hia por ventura pela cabeça a conversa com a sobrinha Briolanja, creada em sua casa como se fôra filha, e em adeantado estado de

gravidez, desejosa de comer carne de porco? É natural que não; sobre esse facto tinham já passado bastantes anos e tanto assim que, em duas audiencias mais, numa pedia Damião de Goes para lhe avivarem a memoria, porque de tal se não recordava e noutra, desejoso de ver o fim ao processo, dizia não estar recordado e *porẽ, se o disse, pede d'isso perdão e misericordia.*

Esta ultima audiencia foi a 3 de agosto e no dia 1 tinha em Evora deposto sua filha Catarina de Goes, que disse não se lembrar do pae ter proferido a frase de que o acusavam, e até para ela imaginou uma explicação, no desejo bem sympatico de o salvar; a oito de agosto, apresentava o advogado Ayres Fernandes a sua defesa por escrito, com a qual se não contentou o cronista, sendo ele proprio quem se dirigiu aos Inquisidores pedindo-lhes *pelas cinco chagas de Nosso Salvador e Senhor Jesus Christo que o despachem.*

Não podia certamente ser mais atroz o desespero que tanto fazia humilhar aquele que, gozando de reputação europeia, estava ali á mercê de pygmeus de que a Historia só fala para os acusar das carnes inocentes que fizeram queimar!

Para nós é particularmente interessante este memorial, todo do punho do grande historiador, em que claramente resalta o seu deprimido estado de espirito e o seu precario estado de saude. Com mais de setenta anos, preso ha nove mezes, já sem forças para se suster nas pernas, descrevia-se

o cronista, tão cheio de usagre e sarna por todo o corpo, que pouco faltava para o poderem considerar como leproso!

Fôra na audiencia de 4 de dezembro que lhe fizeram a publicação dos testemunhos contra e por ela viu Damião de Goas como tinha sido delatado por Simão Rodrigues. A respeito deste testemunho lembra que se lhe não deve dar fé, acoimando-o de suspeito; referindo-se a outro testemunho em que era acusado de ter dito mal dos prelados, clerigos e religiosos, Damião de Goes confessa-o e explica que só se referia áqueles que não cumpriam a sua regra e, quanto á frase proferida num banquete a proposito de carne de porco, repete que dela se não lembrava, fazendo finalmente tres pedidos: o primeiro que lhe dêem licença para escrever ao Cardeal D. Henrique, o segundo que o deixem falar a seu filho Ambrosio de Goes, para saber da sua familia, negocios e fazenda, e principalmente por causa duma demanda que lhe moviam: por ultimo pede que lhe emprestem um livro em latim, para ler, *porque estou apodrecendo de ociosidade e com o lér se me passam muitos pensamentos.*

Nada disto porém lhe foi concedido. Era o requinté da crueldade!

Ainda outro memorial ele apresantou, fazendo valer todas as suas confissões e crenças, defendendo-se e terminando por pedir que, atendendo á sua edade, qualidade da sua pessoa e desamparo

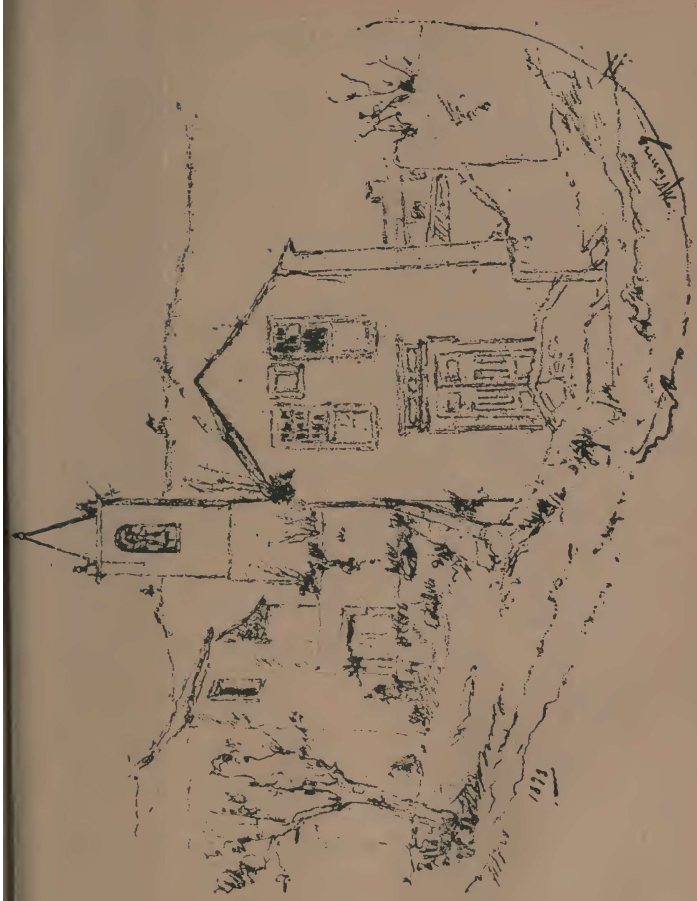

Egreja de N. S. da Varzea, uma das obras fundadas por Damião de Goes.
(Do album do sr. prof. Manuel Viana).

da sua casa e filhos, o despachassem com brevidade e o restituissem á sua honra, *da qual está tão menoscabado*, escrevia o cronista, *que se vos-*

*sas mercês lha não restituem, não ousará d'aparecer nem andar antre gente!*

Para atenuante ao seu confessado procedimento heretico solicitou Damião de Goes nova audiencia, a 9 de fevereiro de 1572; então pediu que ao seu processo fosse junta, como efectivamente foi, uma lista das bemfeitorias praticadas por ele a diversas egrejas e das suas obras pias e termina dizendo que *quem estas obras faz nas Egrejas e outras com hos proximos, que não diguo, catolico he e não luterano, pera ho terem aqui preso passa já de dez mezes, pello que pesso a vossas mercês que ponhão has dictas obras em uma balança e na outra os erros de que me acusam mais por fallar que pellos usar, porque nunqua hos usei e, despachem com brevidade, pelo amor de Deus, porque m'estou aqui consumindo, assi da honra, quomo da saude, quomo da fazenda.*

Entretanto novos testemunhos iam aparecendo contra o desventurado prisioneiro. Não bastava os que havia já!

A 12 de abril D. Pedro Diniz vinha dizer que tinha ouvido a João de Carvalho, provedor-mór das obras d'el-rei e visinho de Damião de Goes no Castelo, que ele falava com admiração de Lutero e Melanchton, não o via ir á missa e costumava muito conviver com gente estrangeira. Passado mais de um mez foi chamado João de Carvalho, que confirmou o depoimento anterior, e adeantou-se em pormenores, dos quaes particu-

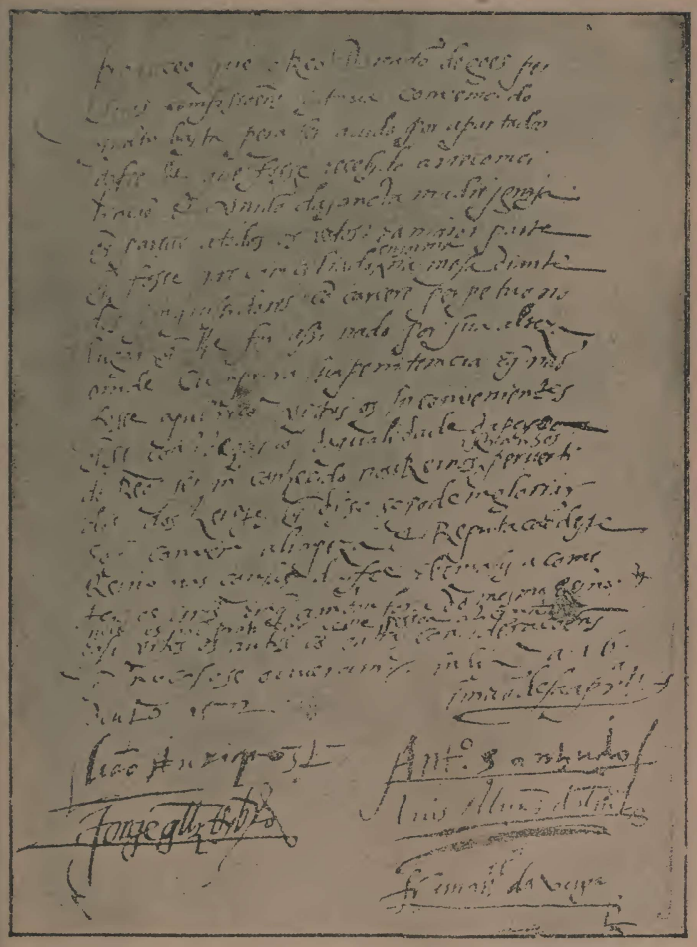

Parecer do Conselho Geral do Santo Oficio condenando Damião de Goes. Está assinado, entre outros, pelo celebre jesuita Leão Henriques.

larmente nos merece interesse, a acusação ouvida aos proprios criados do cronista de que *ele não era muito misseiro...*

Por este motivo nova audiencia teve o encarcerado e, a proposito das visitas de estrangeiros, disse que a sua casa era estalagem deles, a quem costumava banquetear; depois de jantar se punham a cantar missas e motetes, compostos em canto de orgão, por que ele era *muito musico e folgava de cantar e ser muito dado aa musica e passar nisto o tempo.*

Nada porém Damião de Goes confessou quanto á sua admiração por Lutero e Melanchton e novas acusações lhe foram apresentadas, cuja defeza o seu advogado teve de fazer. Não obstante, Damião de Goes juntou novo memorial, em que recordava diferentes ofertas misticas feitas por ele, taes como um livro de Horas de Nossa Senhora, iluminado por Simão de Bruges, que o iluminador Antonio de Holanda tinha avaliado em 750 cruzados, oferecido á Rainha, e diferentes imagens oferecidas ao rei, a Pedro d'Alcaçova Carneiro, etc. Ainda antes da sentença, mais duas petições apresentou Damião de Goes, numa das quaes, a 14 de julho de 1572, se dizia tão mal disposto, que não tinha uma só doença, mas sim tres: *vertiguo, rins e sarna, quomo especie de lepra, que qualquer pessoa que me vir, se fôr proximo, se movera ha piedade, porque em meu corpo não ha cousa sam!*

Pobre Damião de Goes! Nem uma parte do

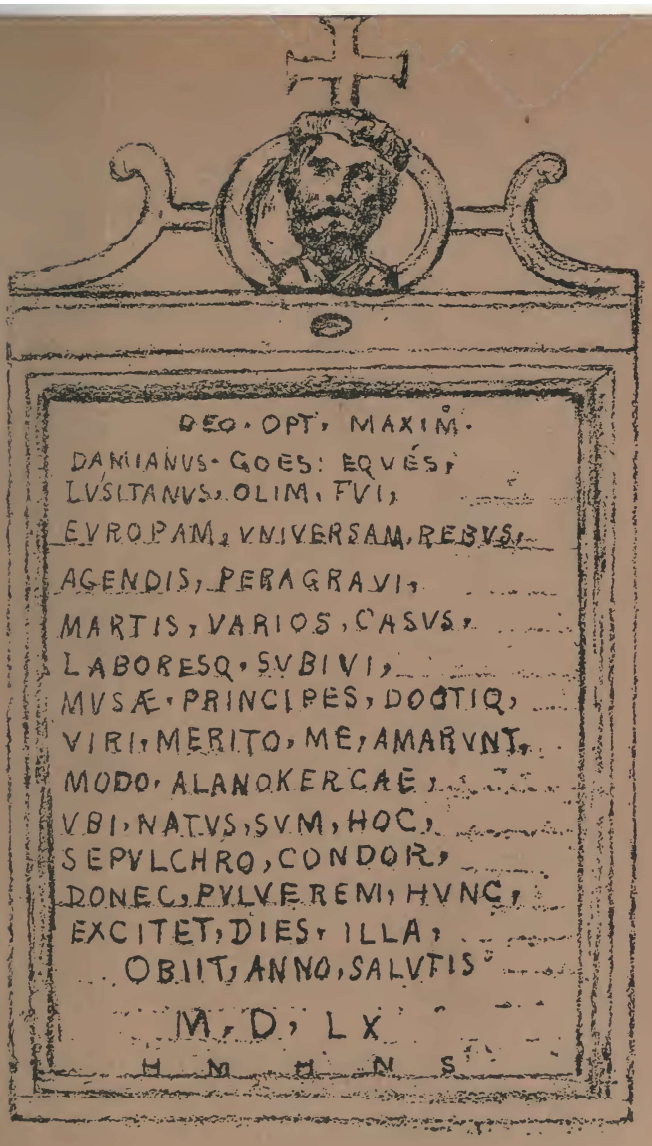


Inscrição do tumulo de Damião de Goes: do album do artista e professor sr. Manuel Viana.

corpo conservava sã! Quem havia de reconhecer nele o antigo representante del-rei de Portugal nas côrtes estrangeiras?!

Isto escrevia o cronista, 16 mezes depois de encarcerado... E todavia, ainda quatro teve de esperar, decerto com impaciencia tal que tocaria as raias do desespero, até que, em outubro de 1572, proferiram finalmente a sua sentença, em que o mandam abjurar os hereticos erros em fórma, sómente deante dos Inquisidores e o condenam a carcere penitencial perpetuo, na parte para onde o Cardeal Infante o mandasse.

Com efeito, entre o dia 6 e 16 de dezembro, sahiu o *réo* Damião de Goes do carcere inquisitorial para o mosteiro da Batalha e não nos diz a Historia qual fosse a sua sensação ao fitar, após dezenove anos de clausura, a luz brilhante desse sol de Lisboa que, por mal da Humanidade, não raiava só para os espiritos como o do douto pensador quinhentista, mas iluminava tambem Simão Rodrigues, Luiz de Castro, Briolanja de Carvalho, e João de Carvalho, todos quantos principalmente contribuiram para a condenação do cronista.

Sim, a Historia não nos diz, se nessa ocasião Damião de Goes não teria principalmente vontade de não mais o fitar e de morrer...

Mas o que ela nos diz, rehabilitando-o, é que a designação de réos compete exclusivamente aos que tão infamemente o martyrisaram!